



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0004108-19.2023.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 SJMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GARÇOM, JARDINAGEM, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA E RECEPÇÃO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, estabelecida na Rua Radialista Mario Rosa, 40, Salão 01, Céu Azul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Cristiane Alves Pereira, já qualificada nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro no artigo 65, I, a da Lei 8.666/93, na cláusula Doze do Contrato e no 1º Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste instrumento como anexo, visando à adequação do quadro de pessoal contratado, promove-se a inclusão de um posto Auxiliar Administrativo 220 horas, no valor de R\$4.017,31 (quatro mil dezessete reais e trinta e um centavos), alterando-se o valor mensal do contrato de R\$92.456,85 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$96.474,16 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** a partir de 02/05/2024.

§ 1º Em vista da alteração do quadro promovida pelo caput, o demonstrativo do

quadro de pessoal contratado constante no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do contrato, passa a ter a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO				
Elemento de Despesa	Descrição das Categorias	Carga Horária (horas)	CBO	Quant
339037-02	Servente de Limpeza	220	5143-20	4
	Servente de Limpeza com insalubridade (40%)	150	5143-20	2
339037-01	Auxiliar administrativo	150	4110-05	13
339037-01	Auxiliar administrativo	220h	4110-05	1
339037-02	Zelador ac. lavador de carro (25%)	220	5141-20	1
339037-01	Recepcionista	220	4221-05	1
339037-01	Recepcionista	150	4221-05	1
339037-01	Auxiliar de operador de carga	150	4141-05	1
339037-01	Jardineiro	150	6220-10	1
339037-02	Limpador de vidro	220	5143-05	2
339037-05	Garçom	220	5134-05	1
339037-02	Encarregado geral	220	4101-05	1
TOTAL MENSAL				29

§ 2º O horário de trabalho da Categoria Auxiliar Administrativo 220 horas observará as disposições do item 8 do Termo de Referência, alterado pelo 1º Termo Aditivo ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) e das seguintes Natureza de Despesa: 339037- 01 e 339037-02.

Parágrafo Único. Foi emitida a nota de empenho nº 2024NE025 para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA- A fim de retificar evidente erro material de escrita, retifica-se a ementa do contrato 005/2024, para:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GARÇOM, JARDINAGEM, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA E RECEPÇÃO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUI DE FORA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

leia-se:

CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GARÇOM, JARDINAGEM, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA E RECEPÇÃO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinado o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

Cristiane Alves Pereira
CAPE Incorporadora de Serviços LTDA - EPP

ANEXO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSI de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

TERMO ADITIVO MINUTA

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GARÇOM, JARDINAGEM, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA E RECEPÇÃO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

1. DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 1 cargo de Auxiliar Administrativo 220h/m.

2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a necessidade de atender às novas demandas da Justiça Federal após a implementação do Tribunal Regional Federal da 6ª região, o consequente aumento de trabalho e o diminuto número de servidores em função de aposentadorias e redistribuições internas, inclui-se no objeto do contrato o acréscimo de 1 cargo de Auxiliar Administrativo 220h/m.

2.2. A alteração quantitativa visa atender às demandas urgentes de Núcleos Administrativos que foram impactados com o aumento de trabalho e adequação do organizacional, frente à reestruturação interna dos setores do administrativo na Subseção de Juiz de Fora, além do número de servidores insuficientes para atender a demanda atual (02 servidores / SESAPJFA), posteriores ao início do planejamento do processo licitatório (agosto de 2023), conforme documento id. 0603759, colaboram para a justificativa. A contratação de um Auxiliar Administrativo 220h/m atenderá às demandas crescentes e urgentes da SESAPJFA, enquanto que o atual cargo de Auxiliar Administrativo 150h (SESAPJFA) será deslocado para a recém-criada UPOLJFA (GES) por força da Portaria - SJMG-JFA-DISUB 1/2023 - id. 0613836).

2.3. Para o detalhamento da composição de custos da categoria Auxiliar Administrativo 220h/m foi utilizado o mesmo parâmetro das demais categorias, com base no piso salarial de Auxiliar Administrativo previsto na CCT vinculante da contratada (CCT SINTAPPI-MG X SINDSERHT-MG 2023 - id. 0701428), de acordo com o valor do piso salarial integral previsto para o Auxiliar Administrativo 220 horas

3. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Em virtude das alterações supramencionadas, o item 7. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO passa a ter a seguinte redação, a partir de 02/05/2024.

7. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO

7.1 Para atendimento das necessidades de serviços da Subseção, o quadro de pessoal contratado será composto da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO				
Elemento de Despesa	Descrição das Categorias	Carga Horária (horas)	CBO	Quant
339037-02	Servente de Limpeza	220	5143-20	4
	Servente de Limpeza com insalubridade (40%)	150	5143-20	2
339037-01	Auxiliar administrativo	150	4110-05	13
339037-01	Auxiliar administrativo	220	4110-05	1
339037-02	Zelador ac. lavador de carro (25%)	220	5141-20	1
339037-01	Receptionista	220	4221-05	1
339037-01	Receptionista	150	4221-05	1
339037-01	Auxiliar de operador de carga	150	4141-05	1
339037-01	Jardineiro	150	6220-10	1
339037-02	Limpador de vidro	220	5143-05	2
339037-05	Garçom	220	5134-05	1
339037-02	Encarregado geral	220	4101-05	1
TOTAL MENSAL				29

8. DO HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. Os horários de trabalho fixados pela CONTRATANTE estarão sujeitos a alterações, conforme a necessidade de prestação de serviços, desde que observado o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas.

Categoria Profissional	Carga-Horária	Horário de trabalho
Servente, Zelador com ac. lavador de carro (25%)	220h/mês	7:00h às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a quinta-feira; e de 7:00h às 16:00h, com um sexta-feiras.
Servente com insalubridade (40%)	150h/mês	uma servente de 07hs às 13:15hs e a outra de 12hs às 18:15hs, com intervalo de 15 minutos para sexta-feira.
Auxiliar administrativo, Auxiliar de operador de carga, Recepcionista	150h/mês	12:00h às 18:15h, de segunda à sexta-feira ou de 9:00h às 15:15h, com intervalo de 15 minutos por necessidade do serviço e o interesse da Administração.
Auxiliar administrativo	220h/mês	8:00h às 18:00h, com uma hora de almoço, de segunda a quinta-feira; e de 8:00h às 17:00h, com almoço, às sextas-feiras.
Recepcionista	220h/mês	7:00h às 17:00h com um hora de almoço, de segunda a quinta-feira; e de 7:00h às 16:00h, com um sexta-feiras.
Jardineiro	150h/mês	7:00hs às 13:15hs, com intervalo de 15 minutos para repouso, ou conforme a necessidade do serviço Administração.
Garçon	220h/mês	7:00h às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a quinta-feira; e de 7:00h às 16:00h, com um sexta-feiras.
Encarregado, Limpador de vidros	220h/mês	8:00h às 18:00h, com uma hora de almoço, de segunda a quinta-feira; e de 8:00h às 17:00h, com um sexta-feiras.

4. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

4.1 Vigência a partir de 02/05/2024:

4.1.1. Em razão das alterações quantitativas relativas ao acréscimo de 1 cargo de Auxiliar Administrativo 220h/m, o valor mensal do contrato passará, a partir de 02/05/2024, de R\$ 92.456,85 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 96.474,16 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha id. 0704245.

4.1.2. O aditamento representa o percentual total de acréscimo de 4,35% do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com os parâmetros autorizados pelo artigo 65 da Lei N.º 8.666/93, conforme demonstrado na planilha de id. 0704942.

4.1.3. O valor da diferença do valor total mensal (R\$4.017,31) já está incluso o valor do Vale Alimentação (R\$479,90), conforme detalhado na planilha id.0704245.

Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por Renato Greenhalgh de Melo, Supervisor(a) de Seção, em 09/04/2024, às 23:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0719519 e o código CRC A556FE2E.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/04/2024, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740117** e o código CRC **7AE42CFE**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0004108-19.2023.4.06.8001

0740117v1